

PROCESSO Nº 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 017/2025, Processo Administrativo nº. 049/2025**, Tipo Menor Preço Global, no dia **09 de junho de 2025**, Interessado: SEMED, às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 às 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br. Caroebe/RR, 21 de maio de 2025.
LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº **037/2025**, da SEMSA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DO TIPO CARRO DE SOM, RÁDIO, MÍDIAS DIGITAIS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.**VENCEDORA DA LICITAÇÃO: K.B. FERREIRA - ME, CNPJ: 40.165.879/0001-46. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 186.560,00** (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Caroebe – RR 21 de maio de 2025.
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

SINPMUR - SINDICATO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO E LICENCIADOS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINPMUR - SINDICATO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO E LICENCIADOS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, inscrito no CNPJ: 13.967.253/0001-80, através de sua Presidente e subscritora a Senhora DHAIANNIE CARPANINI DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem através deste convocar TODA a categoria dos Servidores do Magistério Municipal de Rorainópolis – RR, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação do Sindicato (SINPMUR), que será realizada no dia 23 de junho de 2025, com a 1ª convocação às 18h, e com a 2ª convocação às 18h30min com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Avenida Dra. Yandara Braga, nº 1870, Bairro: Centro, Cep: 69373000, Rorainópolis – RR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação de Fundação do Sindicato; b) Ratificação da Eleição e Posse; c) Retificação do Estatuto Social; d) Alteração do endereço.

Rorainópolis – RR, 21 de maio de 2025.

DHAIANNIE CARPANINI DOS SANTOS
Presidente/Subscritor

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, que a empresa: VALMIR R DA SILVA COM SERV ME CNPJ: 20.891.931/0001-34, foi a vencedora do Pregão Presencial nº 015/2025 processo nº 035/2025, cujo objeto: Contratação de empresa Especializada em Fornecimento de Carne bovina, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Iracema-RR. Iracema – RR, 21 de MAIO de 2025
BETINA SILVA E SILVA
PREGOEIRA

Edital De Citação Com O Prazo De 20 (vinte) Dias. O Dr. Jarbas Lacerda De Miranda, MM, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0803690-89.2022.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Busca e Apreensão – Autor: Banco Santander S/A – CNPJ nº 90.400.XXX/XXX-XX e Réu: Telmarino Vinholte De Alade – CPF nº 225.426.XXX-XX. FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida Telmarino Vinholte De Alade – CPF nº 225.426.XXX-XX, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que Banco Santander S/A – CNPJ nº 90.400.XXX/XXX-XX, ajuizou Ação de Busca e Apreensão, para CITAR a parte promovida Telmarino Vinholte De Alade, para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 354 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil. Estando em termos, expedio-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, Graciela Joanie Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventúria abaixo subscrita. Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2025. K-2305



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Setor de Compras e Licitações - SCL**

AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº. 001/2025
Concorrência Presencial nº. 001/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº. 04.056.206/0001-94, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve publicar o **AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 – SEMOB - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2025**, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NA ESTRADA VICINAL AU-AU NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONVÊNIO Nº 60/2025 – ESTADO DE RORAIMA -SEINF /MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO**, retorno será no dia **29/05/2025, às 09h:00min**, na sala de reuniões da SCL/PMMA, na Avenida: Getúlio Vargas, s/n, Centro, município de Alto Alegre – RR.

Alto Alegre – RR, 22 de maio de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
Agente de Contratação SLC/PMMA

**PROCESSO Nº 050/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 018/2025**, Tipo Menor Preço Global, no dia **10 de junho de 2025**, interessado SEMED às 09:00 horas, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA/FREEZER e BEBEDOUROS COM reposição de peças para atender a rede municipal de ensino no município de Caroebe-RR**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 às 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro- Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br. Caroebe/RR, 21 de maio de 2025.
LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/ Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025**

Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº **035/2025**, da SEMED, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE CAROEBE-RR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.**VENCEDORA DA LICITAÇÃO: G. TEIXEIRA - ME, CNPJ: 17.489.755/0001-02, com o Valor Total de: R\$ 289.320,00** (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Caroebe – RR 21 de maio de 2025.
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

22/05/2025, 10:19

SEI/GRR - 17485769 - Termo de Revogação



**Estado de Roraima
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER/RR, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**, Código da UASG nº **929331**, oriundo do Processo Administrativo nº 18303.001208/2025.63, cujo objeto é a **Aquisição de Insumos Apícolas** para atender aos produtores familiares e indígenas dos municípios do Estado de Roraima, por meio do Convênio nº 9449/29/2023 - MAPA, por intermédio deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER/RR, tendo em vista **instabilidades registradas no sistema Compras.gov.br, ocorridas durante a fase de lances, que afeton o certame** e, pelos motivos constantes no Comunicado nº 08/25 (SEI nº 17422050), Ofício de Encaminhamento para PGE 12 (SEI nº 17410605) e Despacho 462 (SEI nº 17467821).

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

(Assinatura eletrônica)
MARCELO DA SILVA PEREIRA
Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER/RR.
Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Pereira**, Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural, em 14/05/2025, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E-2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17485769** e o código CRC **54592608**.

18303.001208/2025.63

17485769v9



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº196/2025
INEXIGIBILIDADE Nº005/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de móveis destinado a instalação da sede administrativa da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

**INTERESSADA: José Ribamar Pereira de Carvalho
CPF: 481.773 .859 - 68**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 168,00,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações e Convênios



São João da Baliza 22 de maio de 2025
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Agente de Contratação

**PROCESSO Nº 051/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
AVISO DE LICITAÇÃO**

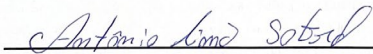
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 019/2025, Processo Administrativo nº. 051/2025**, Tipo Menor Preço Global, no dia **11 de junho de 2025**, Interessado: SEMED às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS EXTERNOS DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 às 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br. Caroebe/RR, 21 de maio de 2025.
LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Edital de convocação

O Presidente da associação dos Produtores Rurais da Colônia Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições estatutárias e, no uso das suas atribuições e conforme dispõe o estatuto dessa sociedade e, na Lei 57641971, convoca seus associados para participar da assembleia geral ordinária, que será realizada em primeira convocação às 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2025 com pelo menos 2/3 dos sócios aptos a votar, em segunda convocação às 09:30 horas com no mínimo metade e mais um dos sócios aptos a votar, e em terceira e última convocação às 10:00 do mesmo dia com no mínimo 10 sócios aptos a votar, em nossa sede localizada na Vila Almirante Tamandaré, km 15, rua Central, Município de Mucajaí, para deliberar a seguinte pauta:

1. Eleição e posse da diretoria;
2. Leitura e aprovação do Estatuto;
3. O que ocorrer.

Mucajaí, 30 de abril de 2025


Antônio Lima Sobral

Presidente



**Governo do Estado de Roraima
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no art. 71º, inciso IV, da Lei n. 14.133 de 01 de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2024, oriundo do processo nº 22302.000134/2024.44 do IPEM/RR, cujo objeto é a "Contratação de empresa para executar a construção do muro lateral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as especificações técnicas, exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; critério de julgamento de Menor Preço, no valor Unitário de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, em favor da empresa: **RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.824.798/0001-47**. Em 22 de maio de 2025.
Isabella de Almeida Dias Santos – Presidente do IPEM/RR. (assinatura eletrônica).



**ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025
PROCESSO: 2010140930/2024-06 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Agente de Contratação / Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - ANALÓGOS DE INSULINA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) DO ESTADO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo 1**, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA / ADJUDICADA	ITEM	VALOR TOTAL DOS ITENS
82.277.955/0007-40	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1.	R\$ 1.215.831,32
FRACASSADOS			2.
Valor Total: R\$ 1.215.831,32 (um milhão, duzentos e quinze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)			

Demais informações encontram-se disponíveis no site <https://www.gov.br/pscpqi-br>. Contratações – Código da UASG nº 420601.
Boa Vista – RR, 22 de maio de 2025.

(Assinatura e data via sistema)
BRENDA YANNE SILVA BARCEL
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/SESAU
(Decreto nº 339-p, de 17 de março de 2025)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

COMUNICADO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025- SEMSA/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR

O Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC/RR, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 29 e 165, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do referido certame licitatório.

Após análise detalhada da documentação apresentada, compreendendo: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, constatou-se que a empresa abaixo identificada atendeu integralmente às exigências previstas no Edital e seus anexos, motivo pelo qual restou: **HABILITAR a empresa: OBJETIVA CONTRAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.457.803/0001-11**, considerando que a referida empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor valor global ofertado.

DECLARO-A, ainda, como: VENCEDORA, pelo Valor Global de R\$ 2.653.347,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Nos termos do art. 165, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste comunicado, para apresentação de eventuais recursos. Decorrido este prazo, caso interpostos, será oportunizado igual prazo para apresentação de contrarrazões.

Os autos do processo estão disponíveis para vistas dos interessados, podendo ser acessados mediante requerimento junto ao Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, localizada na Prefeitura Municipal de Cantá/RR, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h.

Cantá - RR, 22 de maio de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR CEP: 69.390-000
E-mail: bruno.teixeira@gmail.com

PROJUDI - Processo: 0824981-14.2023.8.23.0102 - Ref. mov. 1821 - Assinado digitalmente por Graciela Juani Pacheco Rodrigues
17/02/2025. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO. Arq: Edital

4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0824981-14.2023.8.23.0010- Classe Processual: Ação de Rescisão de Resolução- Autor: Dinâmica Serviços Empresariais LTDA- CNPJnº 29.033.XXX-XXX-XX e Réu: Cibelle Mota Leitão Pereira- CPFnº 848.401.XXX-XX; Fernando Kelson Reis Ferreira- CPF nº 017.678.XXX-XX; F. K. Reis Ferreira LTDA- CNPJ nº 48.348.XXX-XXX-XX e Oseias dos Reis Ferreira- CPF nº 019.082.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra as partes promovidas **CIBELLE MOTA LEITÃO PEREIRA- CPF nº 848.401.XXX-XX e OSEIAS DOS REIS PEREIRA- CPF nº 019.082.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a parte Autora(a) **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ nº 29.033.XXX-XXX-XX**, ajuizou Ação de Rescisão de Resolução, para **CITAR** a parte promovida **CIBELLE MOTA LEITÃO PEREIRA e OSEIAS DOS REIS PEREIRA** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à ação, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s), e, se for o caso, não se representou por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive no não ter advogado, o processo correrá a sua revelia, com as coninações legais. Constatado como adversidade que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Juani Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digo, sendo em final lavrado pela Serventaria pública subscrita.

Boa Vista RR, 17 de fevereiro de 2025.

ALDENIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

Documento assinado digitalmente por Graciela Juani Pacheco Rodrigues em 17/02/2025 às 14:02:08
Validado em: 17/02/2025 às 14:02:08
Assinado digitalmente por Graciela Juani Pacheco Rodrigues em 17/02/2025 às 14:02:08
Validado em: 17/02/2025 às 14:02:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMACT

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. N.º 015/2025

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Rorainópolis - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas **LICENCIAMENTO A NÍVEL 2** pela **LEI COMPLEMENTAR 140/2011**; **RESOLUÇÃO SEMACT 01/2017**; **DECLARAÇÃO FEMARH** publicado no DOE n.º 3068 pg. 16, pela Lei Municipal n.º 106 de 30 de Março de 2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005, de acordo com a Lei N.º 056 de 08 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Rorainópolis, expede a Licença de Operação que autoriza a:

INTERESSADO: JM CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 11.726.586/0001-92
ENDEREÇO: RODO BR 174, KM 468, S/N, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS-RR.

Registrado na SEMACT/DETEC, sob o código: **2025.232** a fim de operação da atividade relativa a **"USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR"** com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Departamento Técnico e Operacional/SEMACT.

Esta licença é válida pelo período de **04 (QUATRO) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **332/2025** observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rorainópolis – RR, 20 de maio de 2025

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS:88909107200

Assinado de forma digital por
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS:88909107200
Data: 2025.05.20 09:52:23 -03'00'

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
 Decreto-P N.º 021/2025

22/05/2025 09:45

SEI/GRR - 17584642 - Aviso de Licitação



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - SELC/RR

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2025
Nº EDITAL Nº PNCP-92/2025 - Código da USG nº 920800
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000089/2025
PROCESSO Nº 17101.000527/2024.84, INTERESSADO: SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC, através da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - SELC, designada pela PORTARIA Nº 254/SELSEC/GABEXEC, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 4749, de 23 de agosto de 2024 e Despacho 705 (17122538), torna público que realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO, pelo regime de execução por Empreitada por Preço Unitário, sob a forma de execução indireta, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares, da Instrução Normativa nº 73, de 2022 (art. 1º, §2º c/c art. 22, III), da Instrução Normativa Nº 5, de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e Lei Complementar Nº 123, de 2006; conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos, são parte integrante desta licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução das obras de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Militarizado Irmã Tereza Parodi - CEM-III, localizada no Município de Boa Vista- RR.

PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Data/Hora 30 de Junho de 2025, às 09:00h (horário local), na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, no local e horário acima especificado, ou baixado pelo site www.selc.rr.gov.br, ou solicitado pelo e-mail "coelc@selc.rr.gov.br", a partir do dia 21/05/2025. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail) ou dispositivo de mídia removível para obter a cópia do Edital.

(assinatura eletrônica)

WALTER LEITE JUNIOR

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19267001&infra_sistem... 1/2

22/05/2025 09:47

SEI/GRR - 17588561 - Comunicado



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

COMUNICADO

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PROCESSO Nº 21101.000457/2024.31

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, LOCALIZADA NA VICINAL 44 (RPO-266), TRECHO: COORDENADA INICIAL N 00º 39' 12,71" W 60º 30' 14,83" COORDENADA FINAL N 00º 39'18,97" W 60º 35' 55,51", COM EXTENSÃO DE 10,66 KM, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, (CONTRATO DE REPASSE Nº 9378262022/MD/PCN)."

A Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, através da Comissão de Licitação e Contratação, torna público o resultado da habilitação no referido certame licitatório e declara, após análise do rol documental, e recurso (17401183), foi emitido parecer técnico da SEINF (17504523) que a empresa RJP EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 12.092.312.0001-51, encontra-se **HABILITADA**.

Em virtude de restar o menor preço e atender aos requisitos do Edital da Concorrência nº 005/2024, fica declarada VENCEDORA do presente certame, com valor global de R\$ 2.539.999,90 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil e nove reais e noventa centavos), com prazo de execução dos serviços de 6 (seis) meses, cuja proposta apresenta deságio de 10,18%, em relação ao orçamento cotado pela Administração.

Assim, fica aberto o prazo de (03) três dias úteis, contados da data de publicação deste resultado, em observância ao artigo 165, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/21, para apresentação de recursos e, findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados.

Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, podendo ser requerido por e-mail, através do correio eletrônico: coelc@selc.rr.gov.br, ou por requerimento diretamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

(assinatura eletrônica)

WALTER LEITE JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação e Contratação - SELC

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19300557&infra_sistem... 1/2

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO DO
ESTADO DE RORAIMA – SINDNUTRI-RR
CNPJ: 48.511.981/0001-68

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDNUTRI-RR NA AV. VILLE ROY, Nº7244 – SÃO VICENTE, ÀS 19:30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 20:00 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA DIA 20.03.2025.

Aos vinte dias do mês de março de 2025, às 19:30hs em primeira convocação e às 20:00hs em segunda convocação, nessa data, o Sindicato contou com a presença da Presidente da Federação Nacional dos Nutricionista (FNN), a nutricionista Dra. MARIA DE FÁTIMA ANTUNES FUHRO. Foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária de Forma remota pelo Google Meet, para deliberar sobre a ordem do dia: I. Período de recesso de final de ano da Diretoria do SINDNUTRI-RR; II. Apresentação do Relatório da Comissão Organizadora da Tabela de Honorários e do Piso Salarial da categoria; III. Apresentação da Tabela de Honorários e do Piso Salarial dos Nutricionistas e TND para votação; IV. Comunicado do afastamento da Presidente das atribuições administrativas; V.O que ocorrer. A Presidente do SINDNUTRI-RR, a nutricionista MARESSA MACÊDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, deu início aos trabalhos verificando o quórum suficiente para realização da Assembleia Geral Extraordinária, e logo convidou a mim, LETÍCIA GABRIELE VIANA RIBEIRO, 1ª Secretária, para assumir sua pasta. Dando sequência aos trabalhos, a Presidente apresentou a proposta do Período de recesso de final de ano da diretoria do SINDNUTRI-RR, iniciando dia 20 de dezembro e finalizando de 08 de janeiro de cada ano, a proposta foi aceita e aprovada pelos Sindicalizados presentes. Na sequência a Presidente informou a todos da importância da Tabela de Honorário e do Piso Salarial, e solicitou do Filiação e Secretário da Comissão Organizadora da Tabela de Honorários e do Piso salarial, JOEL MARCEL CARVALHO FURTADO fazer a leitura do Relatório das Atividades da Comissão onde foram relatados os processos para elaboração da Tabela de Honorários. Na sequência a Presidente, solicitou a um Representante suplente do CRN7 no estado de Roraima e membro da Comissão Organizadora da Tabela de Honorários e do Piso salarial, FLÁVIA AMARO GONÇALVES apresentasse a Tabela de honorários finalizada para votação, sendo aprovada pelos filiados presentes. Por fim a Presidente informou de seu afastamento temporário e parcial no período da maternidade, que somente os assuntos relacionados ao financeiro irá juntamente com a Tesoureira continuar de maneira digital, os demais assuntos ficarão na responsabilidade da Vice-Presidente CIENE COSTA DA CONCEIÇÃO. Não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a Assembleia, precisamente às 21h. E eu, LETÍCIA GABRIELE VIANA RIBEIRO, Secretária do Sindicato, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Presidente. 20.03.2025.

Documento assinado digitalmente
MARESSA MACÊDO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Data: 05/04/2025 14:03:14-0300
Certificado em <https://cert.br/certificado-de-gov.br/>

MARESSA MACÊDO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do SINDNUTRI-RR

Documento assinado digitalmente
LETÍCIA GABRIELE VIANA RIBEIRO
Data: 05/04/2025 13:28:20-0300
Certificado em <https://cert.br/certificado-de-gov.br/>

LETÍCIA GABRIELE VIANA RIBEIRO
Secretária do SINDNUTRI-RR



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA –
SINDNUTRI-RR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
1ª TABELA DE HONORÁRIOS

O Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição do Estado de Roraima – SINDNUTRI-RR, no uso de suas atribuições legais, torna pública à categoria profissional e à sociedade em geral a criação e disponibilização da primeira Tabela de Honorários Profissionais da Nutrição no Estado de Roraima. A referida tabela tem por objetivo orientar a atuação dos profissionais nutricionistas e técnicos em nutrição, oferecendo parâmetros mínimos de remuneração para os diversos serviços prestados na área da Nutrição, contribuindo para a valorização profissional, a transparência nas relações de trabalho e a garantia da qualidade dos serviços ofertados à população.

A Tabela de Honorários estará acessível por meio dos seguintes canais oficiais:

- Link na bio do perfil oficial do Instagram (@sindnutri_rr);
- Publicação no feed do mesmo perfil;
- Portal do Associado, disponível para sócios filiados;
- Mediante solicitação formal por e-mail: sindnutri@gmail.com.

O SINDNUTRI-RR reforça a importância da ampla divulgação e adoção desta Tabela por todos os profissionais da categoria, bem como instituições contratantes, como forma de assegurar práticas justas e compatíveis com a realidade técnica, ética e econômica da profissão.

Boa Vista – RR, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
CIENE COSTA DA CONCEIÇÃO
Data: 05/04/2025 13:05:03-0300
Certificado em <https://cert.br/certificado-de-gov.br/>

CIENE COSTA DA CONCEIÇÃO
Vice Presidente do SINDNUTRI-RR

ATIVIDADES	PROPOSTA	USN
Assessoria com RT - (por hora)	R\$ 202,16	2
Assessoria sem RT - (por hora)	R\$ 101,08	1
Atividade de Educação Nutricional	R\$ 151,62	1 1/2
Auditoria com Relatório	R\$ 3.032,40	30
Avaliação Clínica Externa	R\$ 303,24	3
Avaliação Clínica Parenteral	R\$ 404,32	4
Avaliação Nutricional	R\$ 151,62	1 1/2
Biotimpedância + Avaliação nutricional	R\$ 252,70	2 1/2
Biotimpedância	R\$ 101,08	1
Cardápio Diário	R\$ 101,08	1
Cardápio Mensal	R\$ 2.021,60	20
Cardápio Semanal	R\$ 505,40	5
Check-list de Acordo com RDC 216/04 ANVISA	R\$ 202,16	2
Consulta Clínica presencial	R\$ 303,24	3
Consulta Clínica Online	R\$ 252,70	2 1/2
Consulta Convênio	R\$ 101,08	1
Consultoria - (por hora)	R\$ 151,69	1 1/2
Consultório - (academia)	R\$ 303,24	3
Ficha Técnica - (por ficha)	R\$ 151,69	1 1/2
Home Care - (consulta domiciliar / per visita)	R\$ 353,78	3 1/2
MBP - (POP's, Fluxograma, Layout)	R\$ 3.537,80	35
Orientação Nutricional	R\$ 101,08	1
Palestra - (por hora)	R\$ 202,16	2
Personal Diet	R\$ 353,78	3 1/2
Rotulagem Nutricional - (por rótulo)	R\$ 252,70	2 1/2
Treinamento Capacitação RT - (por hora)	R\$ 252,70	2 1/2

Nutricionista	Proposta
PISO DE REFERÊNCIA (mensal 44h/ semana)	R\$ 6.266,96
PISO DE REFERÊNCIA (mensal 40h/ semana)	R\$ 5.761,56
PISO DE REFERÊNCIA (mensal 30h/ semana)	R\$ 4.548,60
PISO DE REFERÊNCIA (mensal 20h/ semana)	R\$ 3.032,40

Técnico	Proposta
PISO DE REFERÊNCIA (mensal 30h/ semana)	R\$ 2.729,16

USN = (Unidade de Serviço em Nutrição) = 101,08
Validade de 01/01/2025 a 31/12/2025

Ville Roy, nº 7244 – São Vicente
CNPJ: 48.511.981/0001-68



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PROPLAN
DEPLAN

EXTRATO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II § 3º DA LEI Nº 14.133/2021 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UEER, com sede na Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canaã, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, inscrita sob o nº CNPJ 08.240.898/0001-90, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar Contratação de serviço de certificados digitais em nuvem do tipo e-CNP A3, e-CNP A1 e e-CNP A1. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Os certificados digitais devem ter validade de 3 anos. - Devem ser emitidos por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, garantindo sua validade legal e segurança. - Devem utilizar algoritmos de criptografia avançados, como 3-DES ou AES, assegurando a integridade e a confidencialidade das informações. - Devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows, possibilitando o uso em diferentes ambientes computacionais. - Devem permitir assinatura digital rápida, com tempo de execução de no máximo 10 segundos. - Devem possibilitar a exportação dos certificados digitais, permitindo backup ou instalação em outros dispositivos autorizados. - Devem oferecer autenticação segura via PIN, reforçando o controle de acesso e a proteção dos dados do titular	08
2	Emissão de certificado digital A1, sem Token para Pessoa Jurídica - Os certificados digitais devem ter validade de 3 anos. - Devem ser emitidos por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, garantindo sua validade legal e segurança. - Devem utilizar algoritmos de criptografia avançados, como 3-DES ou AES, assegurando a integridade e a confidencialidade das informações. - Devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows, possibilitando o uso em diferentes ambientes computacionais. - Devem permitir assinatura digital rápida, com tempo de execução de no máximo 10 segundos. - Devem possibilitar a exportação dos certificados digitais, permitindo backup ou instalação em outros dispositivos autorizados. - Devem oferecer autenticação segura via PIN, reforçando o controle de acesso e a proteção dos dados do titular	01
3	Emissão de certificado digital A1, sem Token para Pessoa Física - Os certificados digitais devem ter validade de 3 anos. - Devem ser emitidos por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, garantindo sua validade legal e segurança. - Devem utilizar algoritmos de criptografia avançados, como 3-DES ou AES, assegurando a integridade e a confidencialidade das informações. - Devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows, possibilitando o uso em diferentes ambientes computacionais. - Devem permitir assinatura digital rápida, com tempo de execução de no máximo 10 segundos. - Devem possibilitar a exportação dos certificados digitais, permitindo backup ou instalação em outros dispositivos autorizados. - Devem oferecer autenticação segura via PIN, reforçando o controle de acesso e a proteção dos dados do titular	01
4	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Os certificados digitais devem ter validade de 3 anos. - Devem ser emitidos por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, garantindo sua validade legal e segurança.	03



CNPJ nº 08.240.898/0001-90
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (93) 3211-0021
E-mail: cp@ueer.edu.br
www.ueer.edu.br

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 34.714.305/0001-87

NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIUSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área RR 174, Fazenda Jacatira II, gleba Mupuri, Sala 3, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fideiussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debênture" e "Emissões", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fideiussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VIX Parana Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário representante a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2025, aprovar a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em 15 de dezembro de 2025, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2025 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 17,15 (dezenove reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2025 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acumado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2025, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- aprovar a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral; e"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

- na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, aprovar a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em 15 de junho de 2025, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até 18 de junho de 2025 (inclusive).

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente@fiduciario@vorts.com.br e jac@vorts.com.br, identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no CPFME, conforme o caso; (ii) a indicação de quem representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPFME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determino o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-4993), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvida gerada relacionada à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente@fiduciario@vorts.com.br e jac@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2002 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo de voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovou a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, quando quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão onerar riscos não mensuráveis à Emissora, tendo concluído sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente@fiduciario@vorts.com.br e jac@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartarias de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartarias funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); ou
- ou outros societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

- no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2025.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1864%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1909%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	2,4850%
9ª	15 de junho de 2026	3,8000%
10ª	15 de dezembro de 2026	3,8000%
11ª	15 de junho de 2027	3,8000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,8000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,6000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,0637%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VIX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025**, **aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação;
 - (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025** ("Parcela de Remuneração Devida"), **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acruado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
 - (iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):
- "caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de setembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral; e"
- "caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."
- (iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@ose-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e jsc@vorts.com.br, identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@ose-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e jsc@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ose-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou rejeitar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão encerrar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@ose-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e jsc@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
 - (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
 - (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 22 de maio de 2025.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1099%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	2,4830%
9ª	15 de junho de 2026	3,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	3,0000%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,0000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 14300001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VIX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025**, **aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação;
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025** ("Parcela de Remuneração Devida"), **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acruado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- (iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de setembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral; e"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

- (iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@ose-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e jsc@vorts.com.br, identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@ose-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e jsc@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.ose-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou rejeitar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão encerrar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@ose-energia.com.br, agente.fiduciario@vorts.com.br e jsc@vorts.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
 - (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
 - (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 22 de maio de 2025.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1099%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	2,4830%
9ª	15 de junho de 2026	3,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	3,0000%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 14300001179

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área RR 174, Fazenda Jacutira II, gleba Mumpu, Sala 4, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VIX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025**, **aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação;
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025** ("Parcela de Remuneração Devida"), **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos) por Debênture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acruado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- (iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de setembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral; e"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

- (iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.